



**CONTRATO Nº 019/2019-SEMED/PMM**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E À EMPRESA P R DUARTE MICROEMPRESA - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PMM**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 27.927.574/0001-66, com sede administrativa à Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – bairro Amapá, CEP 68.502-100, Município de Marabá/PA, devidamente representada por seu Secretário Sr. Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá - PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **P R DUARTE MICROEMPRESA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.843.238/0001-28, com domicílio à Av. Nagib Mutram, nº 439, Loja 01, Cidade Nova, Marabá – PA, CEP 68.501-570, e-mail: [comercialtocantins@gmail.com](mailto:comercialtocantins@gmail.com), fone: (94) 3324-1106, neste ato representado por seu Proprietário, Sr. Paulo Roberto Duarte, portador do C.I. 17.162/D CREA-MG e CPF Nº 144.262.266-00, residente e domiciliado nesta cidade de Marabá, este instrumento e na melhor forma de direito, sujeitas às partes às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto 5.450/2002, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666/1993, suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, aplicando-se as cláusulas e condições especificadas no instrumento editalício, incluindo o disposto nos anexos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017/CPL/PMM, gerado em função do Processo Licitatório nº 47.335/2017-PMM, têm entre si justo e contratado a aquisição de papeis diversos, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1.1 Constitui objeto do presente Instrumento Contratual a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE JARDINAGEM; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS; EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, VISANDO O ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**, de acordo com as especificações em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ESPECIFICAÇÃO**

2.1.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com os itens em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Caberá a **CONTRATANTE**:

- 3.1. Facilitar o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA**, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;
- 3.2. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.
- 3.4. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do presente contrato.**
- 3.5. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 3.6. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.



- 3.7 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 3.8 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, Anexos I e II, partes integrantes do presente contrato** a cargo da licitante vencedora.
- 3.9 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedora, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 3.10 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 3.11 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s).
- 3.12 Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos fornecidos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à CONTRATADA:

- 4.1 Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato.
- 4.2 São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), bem como todas as demais despesas que direta ou indiretas incidam sobre o objeto tais como, embalagens, fretes, mão-de-obra, seguros, despesas administrativas e eventuais que possam surgir.
- 4.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.4 Fornecer o objeto contratado, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Edital e seus Anexos.
- 4.5 Comunicar a Secretaria demandante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do objeto no prazo.
- 4.6 Cumprir as condições de prestação do objeto.
- 4.7 Responsabilizar-se pela entrega dos objetos constantes, do Objeto - Anexo II, do edital, dentro dos padrões dos órgãos e institutos oficiais responsáveis pela aferição dos padrões mínimos de uso e consumo.
- 4.8 Fornecer os objetos no prazo estipulado.
- 4.9 Entregar o objeto, acompanhados de nota fiscal.
- 4.10 Possuir seguro contra acidentes de toda a estrutura, de terceiros e de vida dos profissionais envolvidos, no momento do cumprimento do objeto.
- 4.11 Responder por quaisquer danos pessoais, materiais e morais ocasionados por seus empregados durante suas idas ao local de entrega, ou durante o cumprimento do objeto designado pela CONTRATANTE.
- 4.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- 4.13 Não CAUCIONAR ou utilizar o Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual.
- 4.14 Informar ao CONTRATANTE quaisquer danos causados ao Patrimônio do Município ou em quaisquer de seus bens.



- 4.15 Responsabilizar-se pelos prejuízos de quaisquer naturezas causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente pela execução deste Contrato, inclusive por culpa, dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, prepostos ou representantes, ficando obrigada a promover o ressarcimento, a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo.
- 4.16 Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando a referida documentação quando do momento do pagamento de valores referentes a este contrato.
- 4.17 Cumprir durante a vigência deste Contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- 4.18 Observar as normas de segurança vigentes durante o cumprimento do objeto licitado.
- 4.19 Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.
- 4.20 Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- 4.21 Apresentar documento fiscal especificando todo o material fornecido, com indicação de preços unitários e total.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 5.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 5.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 5.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 5.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 5.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, tais como:
- a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 5.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1 A execução do objeto deste Contrato Administrativo será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Francelino Dias da Silva, Portaria nº 2545/2017-GP, indicado para realizar a fiscalização ou por outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

- 7.1 O objeto será pago com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal / Salário Educação, alocados na seguinte Dotação Orçamentária:



12 361 0087 2.038 – Gestão do Ensino Fundamental;  
12 365 0065 2.039 – Gestão Educação Infantil;  
Elemento de Despesa:  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo;  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;  
11110000 – Receita de Imposto e Trans. – Educação;  
11200000 – Transferência do Salário Educação.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 8.1 Importa o presente contrato em **R\$ 1.169.209,21 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, duzentos e nove reais e vinte e um centavos)**, conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2017-CPL/PMM, sendo o pagamento efetuado na SEFIN da PMM, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada. Não havendo documentos a regularizar ou entregar, o pagamento será processado em parcela diferidas, a cada 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento definitivo do objeto fornecido;
- 8.2 A Secretaria demandante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, caso a prestação não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita anteriormente;
- 8.3 A Secretaria demandante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 8.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 8.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.
- 8.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:

#### I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade dos equipamentos fornecidos;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

#### II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) à regularidade fiscal.
- 8.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

#### onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde à relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e

VP = Valor da parcela em atraso.

- 8.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.



### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

- 9.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:
- 9.2.1 Advertência;
- 9.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
- 9.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 9.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 9.3.1 Deixar de assinar o contrato;
- 9.3.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 9.3.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 9.3.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3.5 Fizer declaração falsa;
- 9.3.6 Cometer fraude fiscal;
- 9.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 9.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:
- 9.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;
- 9.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Pregão.
- 9.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 13.2 a 13.4.
- 9.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DECIMA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO.**

- 10.1 Durante a vigência da ata, os preços são fixos, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.
- 10.2 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 10.3 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.
- 10.4 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.
- 10.5 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.
- 10.6 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.
- 10.7 As alterações decorrentes da revisão dos percentuais de desconto serão publicadas no Diário Oficial da União.



- 10.8 O Órgão Gerenciador poderá desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA**

- 11.1 O contrato terá sua duração até o término do exercício financeiro em que ele for pactuado, vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

- 12.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;
- 12.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:
- 12.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
- 12.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
- 12.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
- 12.2.4 A subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- 12.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- 12.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Terceira deste Contrato;
- 12.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 12.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- 12.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- 12.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- 12.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 12.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 12.3 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 12.3.1 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 12.3.2 Devolução de garantia/validade;
- 12.3.3 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- 12.3.4 Pagamento do custo de desmobilização.
- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO**
- 13.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei 8.666/93, atualizada.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RECONHECIMENTO DE DIREITOS**

14.1 A **CONTRATADA** declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a **CONTRATANTE** pela Lei Federal nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL**

15.1 O presente contrato vincula-se ao PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 047/2017-CPL/PMM e à proposta do contratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO INSTRUMENTO**

16.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.

17.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

17.3 Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, o Contrato Administrativo deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital nível A3.

---

LUCIANO LOPES DIAS  
Secretário de Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

---

P R DUARTE MICROEMPRESA – ME  
CNPJ/MF Nº 07.843.238/0001-28  
**CONTRATADA**

---

Testemunha 1

---

Testemunha 2



**ANEXO I**  
**CONTRATO Nº 019/2019-SEMED/PMM**

LOTE 3 - PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO LOTE 4									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	ENSINO FUNDAM.	V. TOTAL (R\$)	EDUC. INFANTIL	V. TOTAL (R\$)
345	Caixa d'água de polietileno c/tampa 500 litros. Marca: Fortelev	UN	55	180,76	9.941,80	38	6.868,88	17	3.072,92
346	Caixa d'água de polietileno c/tampa 2.000 litros. Marca: Fortelev	UN	55	957,23	52.647,65	38	36.374,74	17	16.272,91
347	Caixa d'água de polietileno c/tampa 3.000 litros. Marca: Fortelev	UN	55	1.501,67	82.591,85	38	57.063,46	17	25.528,39
348	Caixa d'água de polietileno c/tampa 5.000 litros. Marca: Fortelev	UN	55	2.077,30	114.251,50	38	78.937,40	17	35.314,10
349	Adesivo para tubo 850g. Marca: Krona	UN	55	24,97	1.373,35	38	948,86	17	424,49
350	Adesivo plástico para tubos e conexões de PVC rígido (bisnaga) 75g. Marca: Krona	UN	200	2,94	588,00	140	411,60	60	176,40
351	Assento Sanitário universal com peças de fixação cor branco. Marca: Krona	UN	1000	19,93	19.930,00	700	13.951,00	300	5.979,00
352	Balde plastico c/alça de metal 10 litros. Marca: GTX	UN	55	4,03	221,65	38	153,14	17	68,51
353	Bóia caixa d'água, com base e haste metálica, bóia em pvc - cloreto de polivinila, bitola 1 pol, material metálico e balão plástico. Marca: Mix Plásticos	UN	40	53,45	2.138,00	28	1.496,60	12	641,40
354	Bóia caixa d'água, material pvc- cloreto de polivinila, bitola ½ pol, material balão plástico. Marca: Vigua	UN	128	5,84	747,52	90	525,60	38	221,92
355	Bóia caixa d'água, material pvc- cloreto de polivinila, bitola ¾ pol, material balão plástico. Marca: Astra	UN	128	8,77	1.122,56	90	789,30	38	333,26
356	Bolsa de ligação para vaso sanitário convencional. Marca: Plastilite	UN	600	1,46	876,00	420	613,20	180	262,80
357	Caixa d'água 1000 litros ( Reservatório poliolefinico com tampa para água potável . Conforme pe CP 40 /NBR 14799. Marca: Fortelev	UN	45	345,09	15.529,05	30	10.352,70	15	5.176,35
358	Caixa descarga, material plástico, cor branca, altura 33 cm, largura 30 cm, profundidade 14 cm, capacidade 9 l, características adicionais engate flexível e suporte de fixação. Marca: Alumasa	UN	2000	21,94	43.880,00	1400	30.716,00	600	13.164,00
359	Caixa sifonada quadrada de 100x125x50/40mm. Marca: Krona	UN	50	8,58	429,00	35	300,30	15	128,70
360	Caixa sifonada quadrada de 150 x 150x 75mm. Marca: Krona	UN	50	33,54	1.677,00	35	1.173,90	15	503,10
361	Chuveiro plástico ½ pol. Marca: Vale Plast	UN	100	3,34	334,00	70	233,80	30	100,20
362	Espude para vaso sanitário. Marca: Vale Plast	UN	900	0,98	882,00	630	617,40	270	264,60
363	Grelha em PVC para ralo quadrado de 150mm. Marca: Krona	UN	73	2,60	189,80	50	130,00	23	59,80
364	Lavatório para mãos, pia com coluna cor branca tamanho (560x460mm). Marca: Hervi	UN	125	137,22	17.152,50	87	11.938,14	38	5.214,36



365	Mecanismo para caixa de descarga acoplada completo com acionador superior. Marca: Astra	UN	75	116,88	8.766,00	50	5.844,00	25	2.922,00
366	Mictório de louça c/sifão integrado br gelo. Marca: Classic	UN	100	222,99	22.299,00	70	15.609,30	30	6.689,70
367	Sifão Universal para pia de banheiro com saída de esgoto de (DN 40 e DN 50) . Marca: Vale Plástico	UN	1000	4,00	4.000,00	700	2.800,00	300	1.200,00
369	União assento cônico de bronze 1.1/2. Marca: Acoplin	UN	150	47,30	7.095,00	105	4.966,50	45	2.128,50
370	União de ferro galvanizado 3/4" assento plan. Marca: Cristais Metais	UN	25	31,52	788,00	17	535,84	8	252,16
371	Válvula de 1.1/2" para pia. Marca: Metais	UN	43	19,97	858,71	30	599,10	13	259,61
372	Válvula escoamento, para lavatório em metal cromado sem ladrão e tampão plástico de 1". Marca: Hidropal	UN	90	12,64	1.137,60	63	796,32	27	341,28
373	Vaso sanitário, material louça, cor branca, tipo acoplado com descarga e mecanismo de acionamento tamanho (780mm). Marca: Hervin	UN	100	312,85	31.285,00	70	21.899,50	30	9.385,50
374	Vaso sanitário, material louça, cor branca, tipo convencional tamanho (460mm). Marca: Deca	UN	108	114,98	12.417,84	75	8.623,50	33	3.794,34
375	União de ferro galvanizado 1.1/2" assento plan. Marca: Acoplin	UN	45	41,64	1.873,80	30	1.249,20	15	624,60
376	União de ferro galvanizado 1" assento plan. Marca: Acoplin	UN	45	21,04	946,80	30	631,20	15	315,60
377	União de ferro galvanizado 1.1/4" assento plan. Marca: Acoplin	UN	45	31,26	1.406,70	30	937,80	15	468,90
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>459.377,68</b>	<b>318.088,28</b>	<b>141.289,40</b>		

LOTE 29 - PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADA AO LOTE 30									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	ENSINO FUNDAM.	V. TOTAL (R\$)	EDUC. INFANTIL	V. TOTAL (R\$)
1084	Arame galvanizado nº 18. Marca: Belgo	KG	20	20,34	406,80	14	284,76	6	122,04
1085	Arame recozido 1kg. Marca: Belgo	UN	50	12,11	605,50	35	423,85	15	181,65
1086	Chapa de ferro meia lua para tesoura de madeira. Marca: Belgo	Par	55	37,21	2.046,55	38	1.413,98	17	632,57
1087	Chapa de ferro tipo U para tesoura de madeira. Marca: Belgo	UN	55	29,93	1.646,15	38	1.137,34	17	508,81
1088	Coluna de ferro (tipo POP) 1/4" de 6 metros. Marca: Belgo	UN	275	57,49	15.809,75	190	10.923,10	85	4.886,65
1089	Coluna de ferro (tipo POP) 3/8" de 6 metros. Marca: Belgo	UN	275	85,51	23.515,25	190	16.246,90	85	7.268,35
1090	Coluna de ferro (tipo POP) 5/16" de 6 metros. Marca: Belgo	UN	275	74,00	20.350,00	190	14.060,00	85	6.290,00
1091	Grampo de ferro para tesoura de madeira. Marca: Belgo	UN	35	22,79	797,65	24	546,96	11	250,69
1092	Treliça barra de 06 metros 1/4 pol. Marca: Belgo	UN	275	39,37	10.826,75	190	7.480,30	85	3.346,45
1093	Vergalhão armação concreto, material ferro, comprimento 12 m, bitola 1/4 (ou 6,3 mm). Marca: Belgo	UN	275	20,16	5.544,00	190	3.830,40	85	1.713,60
1094	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo CA-50 comprimento de 12m, bitola 1/2 pol, aplicação armação vigas, pilares e lages.	UN	125	57,18	7.147,50	87	4.974,66	38	2.172,84



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100  
semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



	Marca: Belgo								
1095	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo CA-50 comprimento de 12m, bitola 3/4 pol, aplicação armação vigas, pilares e lages. Marca: Belgo	UN	88	117,46	10.336,48	60	7.047,60	28	3.288,88
1096	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo CA-50 comprimento de 12m, bitola 3/8 pol, aplicação armação vigas, pilares e lages. Marca: Belgo	UN	275	11,27	3.099,25	190	2.141,30	85	957,95
1097	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo CA-50 comprimento de 12m, bitola 4.2 pol, aplicação armação vigas, pilares e lages. Marca: Belgo	UN	275	9,41	2.587,75	190	1.787,90	85	799,85
1098	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo CA-50 comprimento de 12m, bitola 5.0 pol, aplicação armação vigas, pilares e lages. Marca: Belgo	UN	275	13,45	3.698,75	190	2.555,50	85	1.143,25
1099	Vergalhão armação concreto, material ferro, tipo CA-50 comprimento de 12m, bitola 8mm (5/16) pol, aplicação armação vigas, pilares e lages. Marca: Belgo	M	295	33,13	9.773,35	200	6.626,00	95	3.147,35
1100	Chapa de emenda de ferro para tesoura de madeira. Marca: Belgo	UN	110	38,81	4.269,10	77	2.988,37	33	1.280,73
1101	Barra rosqueada 5/16. Marca: Inca	UN	125	10,96	1.370,00	87	953,52	38	416,48
1102	Braçadeira regulável de 09 a 13 mm. Marca: Inca	UN	255	0,72	183,60	180	129,60	75	54,00
1103	Parafuso com bucha e porca, material latão, referência bucha nº 10, tipo porca de mama, aplicação fixação de louças sanitárias. Especificação norma ABNT/NBR 8055. Marca: Inca	UN	450	2,04	918,00	315	642,60	135	275,40
1104	Parafuso fenda durame zincado claro 2,8 X 16 mm, especificação norma ABNT/NBR 8055. Marca: Inca	UN	625	0,10	62,50	435	43,50	190	19,00
1105	Parafuso fenda durame zincado claro 3,8 X 25 mm, especificação norma ABNT/NBR 8055. Marca: Inca	UN	625	0,15	93,75	435	65,25	190	28,50
1106	Parafuso fenda durame zincado claro 4,8 X 60 mm, especificação norma ABNT/NBR 8055. Marca: Inca	UN	625	0,15	93,75	435	65,25	190	28,50
1107	Parafuso tipo com bucha nº 06, especificação norma ABNT/NBR 8055. Marca: Cinzer	UN	625	0,32	200,00	435	139,20	190	60,80
1108	Parafuso tipo com bucha nº 08, especificação norma ABNT/NBR 8055. Marca: Cinzer	UN	625	0,45	281,25	435	195,75	190	85,50
1109	Parafuso tipo com bucha nº 10, especificação norma ABNT/NBR 8055. Marca: Cinzer	UN	625	0,52	325,00	435	226,20	190	98,80
1110	Prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica	KG	125	14,13	1.766,25	87	1.229,31	38	536,94



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100  
semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



	axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 12 x 12. Marca: Arcelor Mital								
1111	Prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 15 x 15. Marca: Arcelor Mital	KG	145	12,40	1.798,00	100	1.240,00	45	558,00
1112	Prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 17 x 21. Marca: Arcelor Mital	KG	145	10,26	1.487,70	100	1.026,00	45	461,70
1113	Prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 17 x 27. Marca: Arcelor Mital	KG	145	10,26	1.487,70	100	1.026,00	45	461,70
1114	Prego com cabeça, material arame para prego, tipo cabeça cônica axadrezada, tipo corpo liso, tipo ponta diamante, acabamento superficial polido, bitola 19 x 36. Marca: Arcelor Mital	KG	145	10,26	1.487,70	100	1.026,00	45	461,70
1115	Malha de ferro p/piso e laje (10x10) 4,2mm tam.(3x2). Marca: Belgo	UN	45	99,00	4.455,00	30	2.970,00	15	1.485,00
1116	Abraçadeira Tipo D c/ Cunha 1". Marca: Inca	UN	110	1,55	170,50	77	119,35	33	51,15
1117	Abraçadeira Tipo D C/ Cunha 1.1/2". Marca: Inca	UN	35	3,45	120,75	24	82,80	11	37,95
1119	Abraçadeira Tipo D C/ Cunha 1/2". Marca: Inca	UN	50	0,30	15,00	35	10,50	15	4,50
1120	Abraçadeira Tipo D C/ Cunha 2". Marca: Inca	UN	145	5,56	806,20	100	556,00	45	250,20
1121	Abraçadeira Tipo D C/ Cunha 2.1/2". Marca: Inca	UN	35	4,35	152,25	24	104,40	11	47,85
1122	Abraçadeira Tipo D C/ Cunha 3". Marca: Inca	UN	35	4,44	155,40	24	106,56	11	48,84
1124	Abraçadeira Tipo D C/ Cunha 3/4". Marca: Inca	UN	145	1,36	197,20	100	136,00	45	61,20
1126	Abraçadeira Tipo U 1". Marca: Teimar	UN	100	0,36	36,00	70	25,20	30	10,80
1127	Abraçadeira Tipo U 1.1/2". Marca: Teimar	UN	45	0,65	29,25	30	19,50	15	9,75
1128	Abraçadeira Tipo U 1.1/4". Marca: Inca	UN	45	0,61	27,45	30	18,30	15	9,15
1129	Abraçadeira Tipo U 1/2". Marca: Teimar	UN	100	0,26	26,00	70	18,20	30	7,80
1130	Abraçadeira Tipo U 2". Marca: Inca	UN	100	0,86	86,00	70	60,20	30	25,80
1131	Abraçadeira Tipo U 2.1/2". Marca: Inca	UN	45	0,97	43,65	30	29,10	15	14,55
1132	Abraçadeira Tipo U 3". Marca: Inca	UN	45	1,14	51,30	30	34,20	15	17,10
1133	Abraçadeira Tipo U 3/4". Marca: Inca	UN	145	0,28	40,60	100	28,00	45	12,60
1134	Abraçadeira Tipo U 4". Marca: Inca	UN	45	1,78	80,10	30	53,40	15	26,70
1135	Abraçadeira em Nylon 151mmx3,65mm. Marca: Inca	UN	45	0,09	4,05	30	2,70	15	1,35
1136	Abraçadeira em Nylon 200mmx2,5mm natural. Marca: Inca	UN	45	0,10	4,50	30	3,00	15	1,50
1137	Abraçadeira em Nylon 250mmx3,6mm branca. Marca: Inca	UN	45	0,21	9,45	30	6,30	15	3,15
1138	Bucha Plástica p/ Fixação nº6. Marca: Inca	UN	200	0,07	14,00	140	9,80	60	4,20



1139	Bucha Plástica p/ Fixação nº8 C/ ABA. Marca: Inca	UN	200	0,12	24,00	140	16,80	60	7,20
1140	Bucha Plástica p/ Fixação nº10. Marca: Inca	UN	550	0,23	126,50	385	88,55	165	37,95
1141	Bucha Plástica p/ Fixação nº12. Marca: Inca	UN	550	0,30	165,00	385	115,50	165	49,50
1142	Parafuso Philips Chata 3,5 x35. Marca: CISER	UN	550	0,12	66,00	385	46,20	165	19,80
1143	Parafuso Philips Chata 4,5 x50. Marca: CISER	UN	275	0,15	41,25	190	28,50	85	12,75
1144	Parafuso Philips Chata 5,0 x40. Marca: CISER	UN	450	0,16	72,00	315	50,40	135	21,60
1145	Parafuso Sext. RS.3/8 x 50 RP ZB. Marca: CISER	UN	200	0,86	172,00	140	120,40	60	51,60
1146	Parafuso Sext. RS. ¼ x 50 RP ZB. Marca: CISER	UN	550	0,29	159,50	385	111,65	165	47,85
1147	Parafuso Sext. RS. ¼ x 75 RP ZB. Marca: CISER	UN	550	1,00	550,00	385	385,00	165	165,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>141.916,68</b>		<b>97.833,61</b>		<b>44.083,07</b>

LOTE 31 - PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADA AO LOTE 32									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	ENSINO FUNDAM.	V. TOTAL (R\$)	EDUC. INFANTIL	V. TOTAL (R\$)
1214	Granito na cor cinza, espessura 2cm, para uso em bancadas, soleiras, peitoris, divisórias, pisos e pias. Marca: Regional	M²	35	240,01	8.400,35	24	5.760,24	11	2.640,11
1215	Granito na cor preto, espessura 2cm, para uso em bancadas, soleiras, peitoris, divisórias, pisos e pias. Marca: Regional	M²	35	449,93	15.747,55	24	10.798,32	11	4.949,23
1216	Granito na cor Branca, espessura 2cm, para uso em bancadas, soleiras, peitoris, divisórias, pisos e pias. Marca: Regional	M²	35	258,00	9.030,00	24	6.192,00	11	2.838,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>33.177,90</b>		<b>22.750,56</b>		<b>10.427,34</b>

LOTE 39 - PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADA AO LOTE 40									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	ENSINO FUNDAM.	V. TOTAL (R\$)	EDUC. INFANTIL	V. TOTAL (R\$)
1267	Aguarás galão de 5 litros. Marca: Anjo	UN	275	68,83	18.928,25	190	13.077,70	85	5.850,55
1268	Carbureto. Marca: White Martins	KG	38	18,05	685,90	25	451,25	13	234,65
1269	Acido clorídrico (solução para limpeza de pisos e calçadas, ácido muriático) galão de 1 litro. Aplicação limpeza química. Marca: Start	UN	120	12,65	1.518,00	84	1.062,60	36	455,40
1270	Bandeja, material plástico, comprimento 30 cm, largura 20 cm, aplicação pintura. Marca: Atlas	UN	5	26,08	130,40	3	78,24	2	52,16
1271	Diluyente para tinta (thinner) galão 5L. Marca: Veloz	UN	70	57,24	4.006,80	49	2.804,76	21	1.202,04
1272	Escova retangular, cabo em madeira, para pintura e base d'água, tamanho 170 x 75mm, tipo broxa. Marca: Max	UN	45	6,20	279,00	30	186,00	15	93,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100  
semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



1273	Fundo preparador de parede (selador acrílico) lata 18l. Marca: Iquini	UN	275	117,25	32.243,75	190	22.277,50	85	9.966,25
1274	Massa acrílica, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h, composição básica pva- policloreto de vinila, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície externa para pintura. Galão 18 litros. Marca: Veloz	UN	108	114,50	12.366,00	75	8.587,50	33	3.778,50
1275	Massa corrida, método aplicação com espátula e desempenadeira, tempo secagem 3h, composição básica pva- policloreto de vinila, solubilidade água, aplicação imperfeição superfície interna para pintura. Galão 18 litros. Marca: Veloz	UN	108	54,64	5.901,12	75	4.098,00	33	1.803,12
1276	Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 1pol, formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola aço estanhado. Marca: Roma	UN	220	3,92	862,40	154	603,68	66	258,72
1277	Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 2pol, formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola aço estanhado. Marca: Roma	UN	220	4,24	932,80	154	652,96	66	279,84
1278	Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 3pol, formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola aço estanhado. Marca: Roma	UN	220	9,56	2.103,20	154	1.472,24	66	630,96
1279	Pincel pintura predial, material cerdas pelo orelha de boi, tipo cabo curto, tamanho 4pol formato retangular, material cabo madeira, características adicionais com virola aço estanhado. Marca: Roma	UN	200	10,86	2.172,00	140	1.520,40	60	651,60
1280	Primer universal cinza - 900 ml. Marca: Iquini	UN	35	35,88	1.255,80	24	861,12	11	394,68
1281	Removedor de ferrugem, condicionador de metais, fosfatiza superfícies metálicas, remove ferrugem e desoxida alumínio 500ml. Marca: TF7	UN	0	11,79	-	0	-	0	-
1282	Rolo para pintura, antigota tamanho 09 cm, com cabo. Marca: Atlas	UN	125	10,93	1.366,25	87	950,91	38	415,34
1283	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 10 cm, acabamento plástico resistente e metálico, (observação: com cabo). Marca: Atlas	UN	70	11,91	833,70	49	583,59	21	250,11
1284	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 15 cm, acabamento plástico resistente e metálico, (observação: com cabo). Marca: Atlas	UN	145	19,67	2.852,15	100	1.967,00	45	885,15
1285	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 23 cm x altura	UN	145	22,74	3.297,30	100	2.274,00	45	1.023,30



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100  
semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



	19mm, acabamento plástico resistente e metálico, (observação: com cabo). Marca: Roma								
1286	Rolo pintura predial, material lã de carneiro, material tubo plástico, aplicação superfície lisa/látex e acrílica, comprimento 6 cm, acabamento plástico resistente e metálico, (observação: com cabo). Marca: Atlas	UN	145	9,29	1.347,05	100	929,00	45	418,05
1287	Selador para madeira, galão 3,6 litros. Marca: Iquine	UN	35	84,42	2.954,70	24	2.026,08	11	928,62
1288	Tinta acrílica pva, interna, branco gelo, reboco, rolo / pincel. Galão de 18 litros, deverá atender nbr 11702 de abril de 1992, abnt tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação ótima cobertura secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros, A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. Marca: Iquine	UN	300	119,95	35.985,00	210	25.189,50	90	10.795,50
1289	Tinta Acrílica semi-brilho, BRANCO GELO, galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. Marca: Veloz	UN	300	233,65	70.095,00	210	49.066,50	90	21.028,50
1290	Tinta Acrílica semi-brilho, BRANCO NEVE, galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. Marca: Veloz	UN	100	103,28	10.328,00	70	7.229,60	30	3.098,40
1291	Tinta acrilica uso externo marfim galão de 18 litros, deverá atender nbr 11702 de abril de 1992, abnt tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação ótima cobertura secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18l deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura interna. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. Marca: Iquine	UN	500	128,80	64.400,00	350	45.080,00	150	19.320,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100  
semmed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



1292	Tinta Esmalte Sintética para janela, Verde Folha, galão de 3,6 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem.	UN	500	67,78	33.890,00	350	23.723,00	150	10.167,00
1293	Tinta esmalte sintético, aplicação madeira e metal, acabamento brilhante, será fornecido em galão de 3,6l, composta por resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (nos esmaltes acetinados e brilhante), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Não deve conter benzeno. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 3,6 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, na COR VERDE NILO, aplicação rolo/pincel, pintura externa. Este produto está classificado conforme NBR 11702 de novembro de 1991 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.2.1. Esta norma deverá estar grafada na embalagem. Marca: Iquine	UN	500	74,53	37.265,00	350	26.085,50	150	11.179,50
1294	Tinta esmalte sintético, aplicação madeira e metal, acabamento brilhante, será fornecido em galão de 3,6l, composta por resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (nos esmaltes acetinados e brilhante), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Não deve conter benzeno. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 3,6 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, na COR BRANCO GELO, aplicação rolo/pincel, pintura externa. Este produto está classificado conforme NBR 11702 de novembro de 1991 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.2.1. Esta norma deverá estar grafada na embalagem. Marca: Iquine	UN	50	60,54	3.027,00	35	2.118,90	15	908,10
1295	Tinta esmalte sintético, aplicação madeira e metal, acabamento brilhante, será fornecido em galão de 3,6l, composta por resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (nos esmaltes acetinados e brilhante), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Não	UN	40	59,50	2.380,00	28	1.666,00	12	714,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100  
semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



	deve conter benzeno. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 3,6 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, na COR AMARELO, aplicação rolo/pincel, pintura externa. Este produto está classificado conforme NBR 11702 de novembro de 1991 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.2.1. Esta norma deverá estar grafada na embalagem. Marca: Iquine								
1296	Tinta esmalte sintético, aplicação madeira e metal, acabamento brilhante, será fornecido em galão de 3,6l, composta por resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (nos esmaltes acetinados e brilhante), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Não deve conter benzeno. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 3,6 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, na COR BRANCO NEVE, aplicação rolo/pincel, pintura externa. Este produto está classificado conforme NBR 11702 de novembro de 1991 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.2.1. Esta norma deverá estar grafada na embalagem. Marca: Iquine	UN	125	48,06	6.007,50	87	4.181,22	38	1.826,28
1297	Tinta esmalte sintético, aplicação madeira e metal, acabamento brilhante, será fornecido em galão de 3,6l, composta por resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes (nos esmaltes acetinados e brilhante), hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos. Não deve conter benzeno. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 3,6 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, na COR MARFIM, aplicação rolo/pincel, pintura externa. Este produto está classificado conforme NBR 11702 de novembro de 1991 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) tipo 4.2.1. Esta norma deverá estar grafada na embalagem. Marca: Iquine	UN	125	76,81	9.601,25	87	6.682,47	38	2.918,78
1298	Tinta para piso, cor Amarelo, galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação	UN	13	255,08	3.316,04	9	2.295,72	4	1.020,32



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100  
semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



	rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. Marca: Veloz								
1299	Tinta para piso, cor azul profundo, galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. Marca: Veloz	UN	13	255,08	3.316,04	9	2.295,72	4	1.020,32
1300	Tinta para piso, cor branco, galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. Marca: Veloz	UN	13	255,08	3.316,04	9	2.295,72	4	1.020,32
1301	Tinta para piso, cor concreto, galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. Marca: Veloz	UN	73	191,09	13.949,57	50	9.554,50	23	4.395,07
1302	Tinta para piso, cor preto, galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. Marca: Veloz	UN	8	203,22	1.625,76	5	1.016,10	3	609,66
1303	Tinta para piso, cor verde, galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar	UN	73	191,06	13.947,38	50	9.553,00	23	4.394,38



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA – Marabá – Pará - CEP: 68.502-100  
semed@maraba.pa.gov.br - Fone (94) 3322-2982 e 3322-1832



	litografados diretamente sobre a embalagem. Marca: Veloz								
1304	Tinta para piso, cor vermelho, galão de 18 litros, deverá atender a NBR 11702 de abril 1992, ABNT tipo 4.2.5, prazo de armazenagem 24 meses. O produto deverá ser de fácil aplicação, ótima cobertura, secagem rápida e baixo odor. A embalagem com 18 litros deverá ser entregue em perfeito estado, sem amassados e lacrada, aplicação rolo/pincel, pintura externa. A norma e o tipo deverão estar litografados diretamente sobre a embalagem. Marca: Veloz	UN	10	255,08	2.550,80	7	1.785,56	3	765,24
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>411.036,95</b>		<b>286.283,54</b>		<b>124.753,41</b>

LOTE 43 - PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADA AO LOTE 44									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	ENSINO FUNDAM.	V. TOTAL (R\$)	EDUC. INFANTIL	V. TOTAL (R\$)
1358	Revestimento cerâmico, padrão visual liso, classe abrasão PEI 5, cor cinza, comprimento 40, largura 40, aplicação pisos em geral. Marca: Bushenelli	M <sup>2</sup>	5000	10,58	52.900,00	3500	37.030,00	1500	15.870,00
1359	Piso cerâmica (antiderrapante) 40x40, cor branca. Marca: Bushenelli	M <sup>2</sup>	5000	14,16	70.800,00	3500	49.560,00	1500	21.240,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>123.700,00</b>		<b>86.590,00</b>		<b>37.110,00</b>
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					<b>1.169.209,21</b>		<b>811.545,99</b>		<b>357.663,22</b>